EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SESC/SC Nº 268/2023–PG
RC 072986

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Sesc/SC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.603.595/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, em Florianópolis, SC, vem através da Comissão de Licitação designada pela Portaria Normativa Sesc/SC DR nº 348/2023, datada em 14 de junho de 2023, tornar público a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** em conformidade ao disposto neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.252/2012 de 06 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2012, e com as alterações realizadas pelas Resoluções Sesc nº 1.449/2020 de 21/08/2020, nº 1.501/2022 de 17/01/2022 e 1.523/2022 de 14/07/2022. A sessão de lances, por via eletrônica, será realizada dia **29 de agosto de 2023 às 14h00min**, no seguinte endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** do Banco do Brasil S/A, sob o nome **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/SC**, licitação número 1015502. As propostas poderão ser inseridas ou substituídas no sistema eletrônico, **até o dia 29 de agosto de 2023 às 13h00min.** O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes e, alternativamente, poderá ser retirado no Setor de Material e Patrimônio do Sesc/SC, das 09h00 às 17h00min, de segunda a sexta-feira no endereço acima.

1. OBJETO

1.1 - O presente Pregão destina-se ao **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ACERVO DO CLUBE DE ESPORTES DAS UNIDADES DO SESC SC**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificações relacionadas nos Lotes a seguir:

LOTE 01:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	14	**Kit Argolas/Arcos planos de agilidade** KIT COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) ARGOLAS/ ARCOS PLANOS DE AGILIDADE DE 42CM DE DIÂMETROS DE PLÁSTICO OU PVC. INCLUI NO MÍNIMO 12 FITAS PARA FIXAÇÃO DOS ARCOS. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NO DIÂMETRO DO ARCO. Marcas Referência: FOKUS, MUVIN.	R$ 123,32
02	30	**Kit Arco/Bambolê** CONJUNTO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) UNIDADES DE ARCO/BAMBOLÊ DE CORES VARIADAS, FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA. COM 68CM DE DIAMETRO E MEIA POLEGADA DE ESPESSURA. PRODUTO INFANTIL, INDICADO PARA RECREAÇÃO. SELO DO INMETRO – GARANTIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS DIMENSÕES.	R$ 49,00
03	22	**Kit Cone Chapéu Chinês** KIT COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) CONES DE CORES VARIADAS (MÍNIMO DUAS CORES DIFERENTES). COMPOSIÇÃO:NYLON OU PLÁSTICO. DIMENSÕES (L X A): 19 X 5 CM. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS DIMENSÕES.	R$ 29,50
04	25	**Kit Cone** Descritivo Técnico: KIT COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) CONES DE CORES VARIADAS (MÍNIMO DUAS CORES DIFERENTES). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO OU PVC FLEXÍVEL. ALTURA: 23 CM. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NA ALTURA.	R$ 55,03
05	102	**Barreirinhas Infantil** BARREIRINHA DE PLÁSTICO ABS OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE. LARGURA: 45 CM. ALTURA: 25 CM. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS.	R$ 55,00

		Marcas Referência: PISTA E CAMPO, AZUL ESPORTES.	
06	9	**Kit Estaca de Agilidade** KIT COM 6 ESTACAS DE AGILIDADE PRODUZIDA EM POLIETILENO E/OU PVC RÍGIDO. HASTE COM 1,60M DE ALTURA, DESMONTÁVEL EM DUAS PARTES PARA FACILITAR O TRANSPORTE. BASE REMOVÍVEL COM 20 CM DE DIÂMETRO. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS. Marcas Referência: KL MASTER FITNESS, RYTHMOON.	R$ 319,24

Valor de referência do Lote – R$ 13.704,39(Treze mil, setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos)

LOTE 02:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	41	**Coletes Personalizados** KIT COM 10 COLETES CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER CONCEITO DRY FIT (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, GRAMATURA DO TECIDO DE 80GR (ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 5%). COSTURA DUPLA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO. MEDIDAS A X L DE 56 X 35CM. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS DIMENSÕES. COM ARTE COLORIDA (1 COR) SUBLIMADA FRENTE E VERSO.	R$ 255,90

Valor de referência do Lote – R$ 10.491,90 (Dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos)

LOTE 03:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	95	**Corda de Pular Individual** CORDA DE 2,00 METROS EM POLIPROPILENO, NYLON OU POLIÉSTER, MALEÁVEL, COM CABO EM PLÁSTICO OU MADEIRA. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NO COMPRIMENTO.	R$ 13,46
02	21	**Corda de Pular Coletiva** CORDA DE 6 METROS DE COMPRIMENTO, 100% POLIÉSTER 8MM COM CABO (MANOPLA) DE MADEIRA. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS.	R$ 23,45
03	04	**Elástico de Embutir** ELÁSTICO DE EMBUTIR COSTURA 50 MM. ROLO 25 METROS BRANCO. COMPOSIÇÃO: ENTRE 65 E 75% POLIÉSTER E ENTRE 25% E 35% ELASTODIENO.	R$ 44,19

Valor de referência do Lote – R$ 1.947,91 (Hum mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)

LOTE 04:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	60	**Bola Esportiva nº 8** MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CONSTRUÇÃO VULCANIZADA. PESO DE 120 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 42 CM.	R$ 42,95

		ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NO PESO E CIRCUNFERÊNCIA. Marca Referência: PENALTY	
02	77	**Bola Esportiva nº 10** MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CONSTRUÇÃO VULCANIZADA. PESO DE 190 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 49 CM. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NO PESO E CIRCUNFERÊNCIA. Marca Referência: PENALTY	R$ 42,91
03	64	**Bola Esportiva nº 12** MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CONSTRUÇÃO VULCANIZADA. PESO DE 260 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 58 CM. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NO PESO E CIRCUNFERÊNCIA. Marca Referência: PENALTY	R$ 39,75
04	31	**Kit Bolas de Tênis Soft** KIT COM 3 BOLAS DE TÊNIS COM PRESSÃO REDUZIDA ENTRE 50 E 75% EM RELAÇÃO A BOLA DE TÊNIS COMUM FACILITANDO O PROCESSO DE APRENDIZAGEM. MATERIAL: FELTRO E BORRACHA. APROVADA PELA ITF. Marca Referência: TENNIS SPORT	R$ 53,50
05	31	**Kit Bolas de Tênis Oficial** KIT COM 3 BOLAS DE TÊNIS OFICIAL, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, ALTA DENSIDADE E ALTA QUALIDADE DE COSTURA, FELTRO TRADICIONAL, BOLA APROVADA PELA ITF. Marcas Referência: HEAD MASTER, INNI SPORTS	R$ 61,45
06	54	**Bola de Basquete Mirim** BOLA DE BASQUETE MIRIM TAMANHO 5 (CINCO). MATERIAL: BORRACHA COM CÂMARA DE BUTIL, REMOVÍVEL. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 72CM. PESO 460 GRAMAS. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NO PESO. Marcas Referência: PENALTY E POKER.	R$ 72,13
07	24	**Bola de Basquete Oficial** BOLA DE BASQUETE OFICIAL. COMPOSIÇÃO BORRACHA. CÂMARA 100% BORRACHA BUTÍLICA. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 E 78CM. PESO ENTRE 600 E 650 GRAMAS. COR MARROM OU LARANJA. Marca Referência: PENALTY.	R$ 72,13
08	66	**Bola de Vôlei Soft** BOLA DE VÔLEI EM EVA COM FECHAMENTO MATRIZADO, CÂMARA LATEX COM MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67CM. Marcas Referência: GUARANI SPORTS	R$ 32,25
09	31	**Bola de Vôlei Mirim** BOLA DE VÔLEI MIRIM COM PESO ENTRE 240 E 270 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 E 63CM. 18 GOMOS. SUPERFÍCIE EM MICROFIBRA. MIOLO REMOVÍVEL. ADMITE BOLA EM POLIURETANO OU PVC.	R$ 107,90
10	70	**Bola de Vôlei Oficial** BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA APROVADA PELA FIVB. COSTURADA. PESO ENTRE 260 E 280 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67CM. SUPERFÍCIE EM MICROFIBRA. MIOLO REMOVÍVEL. Marcas Referência: PENALTY E MIKASA.	R$ 304,64

11	40	**Bola de Futsal Sub 09** BOLA DE FUTSAL INDICADA PARA CATEGORIA SUB 09 CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM 6 A 8 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 55CM E PESO DE 300 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY E/ OU BUTIL E MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NO PESO. Marcas Referência: PENALTY FUTSAL RX 100 XXIII	R$ 89,64
12	71	**Bola de Futsal Sub 13** BOLA DE FUTSAL INDICADA PARA CATEGORIA SUB 13 CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM 6 A 8 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59CM E PESO DE 350 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY E/ OU BUTIL E MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NO PESO. Marcas Referência: PENALTY FUTSAL RX 200 XXI	R$ 89,64
13	51	**Bola de Futsal Oficial** BOLA DE FUTSAL OFICIAL EM PU COM CÂMARA AIRBILITY E/OU BUTIL COM 6 GOMOS. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO OU TRIAXIAL. PESO ENTRE 400 E 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 E 64 CM. Marcas Referência: PENALTY	R$ 99,69
14	74	**Bola de Handebol H1** BOLA DE HANDEBOL H1 (INFANTIL). COMPOSIÇÃO: PU COM 32 GOMOS COSTURADOS. CÂMARA: AIRBILITY E/ OU BUTIL. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO: 290 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 49 E 52 CM (TAMANHO INFANTIL). ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO PESO. Marcas Referência: PENALTY	R$ 159,99
15	24	**Petecas de Badminton** KIT COM 6 PETECAS DE BADMINTON EM NYLON COM BASE DE CORTIÇA. PESO 6 GRAMAS. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NO PESO. Marcas Referência: VOLLO E MAVIS.	R$ 57,21

Valor de referência do Lote – R$ 72.659,39(Setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)

LOTE 05:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	11	**Prancha de Equilíbrio** PRANCHA DE EQUILÍBRIO CURVADA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE REFLORESTAMENTO. PESO DE UTILIZAÇÃO (USUÁRIO): MÍNIMO ATÉ 100KG. DIMENSÕES: 90 X 35CM. ADMITE VARIAÇÃO DE 10% NAS DIMENSÕES.	R$ 300,00

Valor de referência do Lote – R$ 3.300,00(Três mil e trezentos reais)

LOTE 06:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	09	**02 Mini Traves**	R$ 468,94

		KIT COM DUAS MINI TRAVES EM ALUMÍNIO OU CARBONO. ALTURA ENTRE 50 E 65CM E LARGURA ENTRE 70 E 90CM. INCLUI REDES EM POLIÉSTER OU NYLON. MATERIAL É PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRA E DEVE SE MANTER EM PÉ SEM A NECESSIDADE DE ESTACAS. Marcas Referência: GUARANI SPORTS E FÁCIL ESPORTES	
02	06	**Mini Tabela de Basquete** KIT MINI TABELA DE BASQUETE DESMONTÁVEL COMPOSTAS POR 6 ITENS: BASE DE SUSTENTAÇÃO, HASTE VERTICAL PRINCIPAL, HASTE VERTICAL REGULÁVEL, ARO DA TABELA COM REDE, TABELA. MATERIAL: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) E POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. ALTURA REGULÁVEL (3 ALTURAS) COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES ALTURA MÁXIMA: 225 CM, ALTURA MÍNIMA: 164 CM, LARGURA: 72 CM E PROFUNDIDADE: 59 CM. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS DIMENSÕES. Marca Referência: FRESO	R$ 784,97
03	06	**Kit Rede de Vôlei** KIT DE REDE E POSTES DE MINI VÔLEI. POSTES EM AÇO OU POLIETILENO COM NO MÍNIMO 3 REGULAGENS DE ALTURA DA REDE. REDE COM NO MÍNIMO 4 METROS DE EXTENSÃO. MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRA, DEVE SE MANTER EM PÉ SEM A NECESSIDADE DE ESTACAS. ADMITE BASE COM NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE ÁGUA PARA ESTABILIZAÇÃO. Marcas Referência: FRESO E COPAYA.	R$ 1.662,50

Valor de referência do Lote – R$ 18.905,28(Dezoito mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos)

LOTE 07:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	23	**Raquete de Tênis** RAQUETE DE TÊNIS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA INICIAÇÃO AO ESPORTE. 47CM DE COMPRIMENTO SENDO 20CM DE CABO E 27CM DE CABEÇA. LARGURA DE 23CM NA CABEÇA DA RAQUETE. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS DIMENSÕES. Marca Referência: GUARANI SPORTS	R$ 337,48
02	08	**Raquete de Tênis Infantil** RAQUETE DE TÊNIS INFANTIL Nº 23 COM PESO ENTRE 175 E 200 GRAMAS COM ENCORDOAMENTO. MATERIAL: NYLON, AÇO CARBONO E PLÁSTICO. Marca Referência: ARTENGO	R$ 252,48
03	47	**Raquete de Badminton** RAQUETE DE ALUMÍNIO E/OU AÇO COM 60 CM DE COMPRIMENTO. PESO ENTRE 85 E 105 GRAMAS. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NO COMPRIMENTO. Marcas Referência: ARTENGO E GUARANI SPORTS.	R$ 69,86

Valor de referência do Lote – R$ 13.065,30 (Treze mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos)

LOTE 08:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	07	**Bola de Iniciação ao Hóquei** BOLA DE INICIAÇÃO AO HÓQUEI. PEÇA DE DENSIDADE MÉDIA, 23CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 320 GRAMAS. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NA CIRCUNFERÊNCIA E PESO. Marca Referência: GUARANI SPORTS	R$ 32,90
02	35	**Bola de Espuma** BOLA DE ESPUMA FEITA DE MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, COM DIÂMETRO DE 21,5CM E PESO DE 365 GRAMAS. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NO DIÂMETRO E PESO. Marcas Referência: GUARANI SPORTS	R$ 80,00
03	20	**Bola de Espuma** BOLA DE ESPUMA EM POLIURETANO (PU) COM DENSIDADE INTERMEDIÁRIA E DIÂMETRO DE 9,2 CM. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. MATERIAL INDICADO PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. Marcas Referência: GUARANI SPORTS	R$ 20,48
04	04	**Taco de Hóquei Infantil** TACO DE HÓQUEI INFANTIL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 1,04M DE COMPRIMENTO E REVESTIDO EM GRIPE ONDE EXISTE PEGADA DAS MÃOS. PESO DE 320 GRAMAS. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NO COMPRIMENTO E PESO. Marca Referência: GUARANI SPORTS	R$ 75,00

Valor de referência do Lote – 3.739,90 (Três mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

LOTE 09:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	10	**Rede de Vôlei** REDE DE VÔLEI OFICIAL COM 10M DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA. FIO TRANÇADO 4MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. FAIXA SUPERIOR E INFERIOR NA COR BRANCA EM PVC. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA LARGURA. Marcas Referência: GISMAR REDES.	R$ 427,16

Valor de referência do Lote – R$ 4.271,60 (Quatro mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

LOTE 10:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	11	**Martelo** MARTELO EM FORMATO ESFÉRICO DE PVC MACIO (INICIAÇÃO ATLETISMO) DIÂMETRO DE 12,5CM. CABO DE NYLON COM 60 CM DE COMPRIMENTO. PESO 500 GRAMAS. ADMITE VARIAÇÃO NAS DIMENSÕES E PESO DE ATÉ 10%. MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GINÁSIO (SUPERFÍCIE DURA). Marcas Referência: PISTA E CAMPO	R$ 137,77

02	11	**Peso** PESO EM FORMATO ESFÉRICO DE PVC MACIO COM DIÂMETRO DE 9 CM (INICIAÇÃO ATLETISMO). PESO 600 GRAMAS. ADMITE VARIAÇÃO NAS DIMENSÕES E PESO DE ATÉ 10%. MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GINÁSIO (SUPERFÍCIE DURA). Marcas Referência: PISTA E CAMPO	R$ 107,86
03	11	**Disco** DISCO DE PVC MACIO COM DIÂMETRO DE 16,5 CM (INICIAÇÃO ATLETISMO). ALTURA DP CENTRO: 3 CM E ALTURA DAS BORDAS: 1 CM. PESO 350 GRAMAS. ADMITE VARIAÇÃO NAS DIMENSÕES E PESO DE ATÉ 10%. MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GINÁSIO (SUPERFÍCIE DURA). Marcas Referência: PISTA E CAMPO	R$ 89,31
04	11	**Dardo** DARDO DE ATLETISMO COM CORPO DE PLÁSTICO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTEIRA DE BORRACHA (SUBSTITUÍVEL) (INICIAÇÃO ATLETISMO). PESO: 300 G. EMPUNHADURA EM ESPIRAL PARA MAIOR ADERÊNCIA ÀS MÃOS. COMPRIMENTO 70 CM E PESO DE 300 GRAMAS. ADMITE VARIAÇÃO NAS DIMENSÕES E PESO DE ATÉ 10%. MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GINÁSIO (SUPERFÍCIE DURA). Marcas Referência: PISTA E CAMPO	R$ 147,43

Valor de referência do Lote: 5.306,07 (Cinco mil, trezentos e seis reais e sete centavos)

LOTE 11:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	14	**Jogo Telma** QUADRO DE REMISSÃO OFICIAL DO TCHOUKBALL, RECONHECIDO PELA FITB. ESTRUTURA EM AÇO COM ELÁSTICO SUPER RESISTENTES. QUADRO TAMANHO 1X1M. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA DIMENSÃO. Marcas Referência: PISTA E CAMPO	R$1.940,43

Valor de referência do Lote – R$ 27.166,02(Vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e dois centavos)

LOTE 12:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	63	**Jogo de Xadrez** JOGO DE XADREZ COM 16 PEÇAS CLARAS (BRANCO OU BEGE) E 16 PEÇAS ESCURAS (PRETA OU MARROM). TABULEIRO EM CURVIM, NAPA OU LONA MEDINDO 42 X 42CM COM CASAS DE 4CM. REI COM 10 CM DE ALTURA. ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS. ACOMPANHA BOLSA COM CORDÃO PARA GUARDAR O MATERIAL. CERTIFICADO PELO INMETRO. Marcas Referência: BRINK MOBIL	R$ 65,05

Valor de referência do Lote – R$ 4.098,15 (Quatro mil, noventa e oito reais e quinze centavos)

1.2 – DA AMOSTRA

1.2.1 – O Sesc poderá solicitar à empresa arrematante AMOSTRA do produto ofertado, devendo conter as especificações mínimas constantes no Edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento.

1.2.2 – As amostras deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para Departamento Regional do Sesc - Rua Felipe Schmidt, 785 1º Andar, Centro CEP 88010-002, Florianópolis SC – A/C Comissão de Licitação.

1.2.3 – A LICITANTE deverá apresentar as amostras, mediante Protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

1.2.4 – A amostra será analisada pela área técnica do Sesc, através de critérios OBJETIVOS, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados.

1.2.5 – Considerar-se-á DESCLASSIFICADO o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não a apresentar no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

1.2.6 – A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retiradas em até 07 (sete) dias úteis após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação, sob pena de destinação que convier ao Sesc, sem qualquer aviso prévio a licitante, considerando prazo já estipulado de retirada.

1.2.7 – O Sesc reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos. Após aquisição, ou finalização do prazo de registro de preços, a empresa tem o prazo de 07 (sete) dias úteis para retirada das amostras, sob pena dos encaminhamentos expostos no item 1.2.6.

1.2.8 – Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

1.2.9 – Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para envio e a retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

Para o fornecimento, será emitido PEDIDO DE COMPRAS, que será encaminhado por e-mail, o qual autorizará a entrega.

2.1 - DA ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento na Unidade do Sesc-SC abaixo relacionada, de acordo com o PEDIDO DE COMPRAS enviado:

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - Sesc/SC Horário: de segunda a quinta-feira das 08h às 11h30min	Rua dos Albatroz, s/nº (em frente ao nº 532) CEP 88137-290 - Pedra Branca, Palhoça/SC	**CNPJ: 03.603.595/0001-68 I.E: 260395528**

2.1.1 - O faturamento da nota fiscal de venda deve ser emitida para:

Sesc/SC – Serviço Social do Comércio Departamento Regional em Santa Catarina	Rua Felipe Schmidt, 785/ 2º andar - Centro - 88010-002 Florianópolis-SC	**CNPJ: 03.603.595/0001-68 I.E. 260395528**

2.1.2 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a **20 (vinte) dias corridos**, contados após o recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Setor de Compras do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidades do Sesc/SC, por e-mail, conforme necessidade do Sesc/SC, à empresa vencedora;

2.1.3 – Os itens devem ser entregues em embalagens individuais adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, com indicação na parte externa da embalagem quanto as Unidade do Sesc ao qual se destinam cada lote, conforme distribuição da tabela em Anexo ao Edital.

2.1.4-Será responsabilidade do fornecedor descarregar no Centro de Distribuição os materiais solicitados pelo Sesc, em casos de cargas paletizadas o Sesc irá auxiliar com o uso da empilhadeira, no entanto, é de responsabilidade do fornecedor posicionar a carga/palete na porta do veículo para o desembarque, neste caso o equipamento de movimentação da carga dentro do veículo (carrinhos, paleteiras entre outros) deverá ser disponibilizado pela empresa que está realizando a entrega.

2.1.4.1 – No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
2.1.4.2 – Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.
2.1.5 – O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste termo;
2.1.6 - O PAF (Pedido ao Fornecedor) deverá ser atendido no quantitativo total, sendo uma entrega única.

2.2 - DO PAGAMENTO
2.2.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda.
2.1.1.2 – A nota fiscal deverá ser acompanhada do boleto bancário registrado ou conter o nome do banco, nº da conta e agência bancária, para o pagamento.
2.1.1.2.1 – Em caso de depósito bancário, o Sesc apenas realiza o depósito na conta corrente do fornecedor, inclusive em caso de Microempreendedor Individual e caso a cobrança seja realizada através de boleto, deverá ser emitido um boleto para cada Nota Fiscal.
2.1.1.3 – Somente serão aceitos os produtos mediante a apresentação de Nota Fiscal de Venda, ficando proibida a entrega com outro tipo de nota.
2.1.1.4 – Nenhuma nota fiscal poderá sofrer qualquer espécie de negociação com instituições de crédito ou terceiros, sob pena de cancelamento dos pedidos.
2.1.1.5 – Será retida a nota fiscal e o seu pagamento suspenso, na falta da apresentação de qualquer documento, bem como na inobservância de qualquer obrigação contida no presente Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030, no Centro de Custos 000444140005.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento, exclusivamente, da PROPOSTA ELETRÔNICA, por meio do sistema licitações-e do Banco do Brasil, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.
4.1 – Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
4.2 – A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a prazo de entrega, da forma de pagamento e do prazo de validade das propostas.
4.3 – Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:
a) Estejam sob decretação de falência (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
b) Estejam suspensas de licitar e contratar com o Sesc.

4.4 – PROPOSTA ELETRÔNICA
4.4.1 – O valor da Proposta de Preços a ser encaminhada eletronicamente para o sistema deverá ser o VALOR TOTAL DO LOTE, que será a soma do(s) valor(es) de todos os itens do Lote.
4.4.2 – A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
4.4.3 – O LICITANTE apenas poderá desistir da Proposta ou alterar seu conteúdo até a data de abertura da Sessão Pública.
4.4.4 – O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
4.5 – Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.6 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.7 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
4.8 – O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, e o intervalo entre os lances que visem cobrir o melhor lance ofertado até então pelos demais competidores não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos.

5. CREDECIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br;
5.2 – O credenciamento, feito através do Banco do Brasil, dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
5.3 – Os interessados deverão obter maiores informações sobre o credenciamento, operacionalização ou conexão com sistema de Pregão Eletrônico, junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelos telefones 0800-7290001(Central de Atendimento) ou 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas.
5.4 – O acesso ao sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A pelo licitante é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Sesc/SC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;
5.5 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determina ao autor do lance classificado como "ARREMATANTE" (menor lance) que encaminhe em até 02 (dois) dias úteis, os documentos de HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento;

6.1 – DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

6.1.1 – A proposta ajustada deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, assinada, sem emendas ou rasuras, contendo as seguintes informações cadastrais: razão social, endereço completo, telefone e e-mail para contato.
6.1.1.1 – A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da abertura do certame. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como sendo **90 (noventa) dias.**
6.1.1.2 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada, homologada e o pedido emitido, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de e-mail, dirigida à Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitacao@sesc-sc.com.br), caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
6.1.1.3 – Nos preços deverão estar incluídos frete e todos os tributos (impostos, taxas e emolumentos), remunerações, salários, adicionais legais, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do contrato ou de sua execução, sem direito a reembolso, não serão consideradas despesas adicionais em separado.
6.1.1.3.1 - Para garantir a isonomia da disputa entre fornecedores licitantes de SC e de outros Estados, o fornecedor licitante deverá apresentar na proposta comercial o valor com o DIFAL, quando houver incidência, e o valor do produto sem DIFAL, sendo este último o valor que será informado no PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc/SC e que deverá ser faturado para pagamento.
6.1.1.3.2 - O DIFAL - diferença de alíquota é o valor correspondente ao valor do ICMS SC subtraído do Valor do ICMS de outro Estado ou Empresa Optante pelo Simples Nacional, a ser recolhido por obrigação tributária pelo Sesc/SC, e que deve ser considerado como custo do produto na proposta comercial apenas para efeito de julgamento da licitação.
6.1.1.3.3 - Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução ou isenção de base de cálculo ou de alíquota, o Fornecedor Licitante precisa informar o embasamento legal do benefício junto a Proposta Comercial.
6.1.1.4 – Os valores deverão ser grafados em no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezados os valores apresentados acima deste limite.
6.1.1.5 – Havendo diferença entre os valores unitários e totais, aplicando-se sobre os quantitativos unitários, será considerado o de menor valor.
6.1.1.6 – Havendo divergência na numeração dos itens da proposta, a empresa será notificada a realizar a correção sob pena de inabilitação por inexecução.
6.1.1.7 – Não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas.

6.1.1.8 – O proponente deverá declarar na proposta comercial, que "Recebeu os documentos, de que tomou conhecimento e aceita como obrigação contraída todas as condições contidas neste edital".

6.2 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os participantes deverão apresentar fotocópias simples dos documentos de Habilitação em uma única via, dentro do prazo de validade, contendo:

6.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1 – Cópia da Cédula de Identidade, no caso de empresário individual.
6.2.1.2 – Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.
6.2.1.3 – Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
6.2.1.4 – Cópia do Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

6.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:

6.2.2.1 – Prova de regularidade conjunta relativa à Fazenda Federal e Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
6.2.2.2 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
6.2.2.3 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
6.2.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.2.2.5 – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.2.2.6 – Caso o ramo de atividade seja isento ou imune, a licitante deverá apresentar declaração do órgão expedidor, que comprove a isenção ou imunidade da obrigação;

6.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

6.3.1 – Os documentos expedidos pela proponente (declarações e proposta comercial) deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador e rubricados nas demais páginas;
6.3.2 – Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
6.3.3 – Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, por tradutor público juramentado;
6.3.4 – Os documentos emitidos pela internet estão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, para certificação de sua autenticidade.

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 – A Comissão Permanente de Licitação analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico.
7.1.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado por meio do correio eletrônico comissaolicitacao@sesc-sc.com.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
7.1.2 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
7.2 – Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na data e horários definidos, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.
7.3 – Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
7.4 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
7.5 – O pedido de desclassificação poderá ser realizado no chat de mensagens, no site do Banco do Brasil e deverá ser enviado para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br.

7.6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS: A revisão dos valores ofertados poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que ocorra fato comprovadamente imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;
7.7 – Os valores só poderão ser revisados mediante formalização através de termo aditivo da ata de registros de preços;
7.8 – Caso haja pedidos emitidos com data anterior à formalização do termo aditivo, estes deverão ser entregues conforme condições iniciais da ata de registro de preços;
7.9 – Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances, durante o transcurso da sessão.
7.10 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo randômico, que é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, sendo, portanto, desconhecido.
7.11 – Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital.
7.12 – A autoridade competente do Sesc à vista do relatório quanto à condução do procedimento licitatório, proferirá sua decisão, homologando a licitação, caso não ocorra motivos para a sua anulação ou cancelamento.
7.13 – Poderá a proposta vencedora ser desclassificada até a contratação, se tiver o Sesc conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

8. JULGAMENTO

8.1 – A presente Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo arrematante o LICITANTE que ofertar o menor preço por lote. **A aprovação da amostra será também fator de julgamento.**
8.2 – O valor total da Proposta deverá ser a soma do resultado da multiplicação das quantidades pelos preços unitários de cada item.
8.3 – Muito embora o critério seja o de menor preço por lote, **serão também analisados os preços unitários** de acordo com os valores praticados no mercado assim, não é obrigatória a contratação do lote por inteiro, sendo, inclusive, permitida a possibilidade de aquisição individual de itens registrados por outro licitante que não tenha sido o vencedor do lote ou ainda com terceiros , caso seja vantajoso ao Sesc/SC;
8.4 - Realizada a análise de documentos de habilitação e de proposta ajustada, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento final indicando o licitante vencedor. A Comissão consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada por meio dos endereços eletrônicos www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

9. PENALIDADES

9.1 – Quando participar da licitação o proponente estará sujeito a penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação, inclusive após contratado.
9.1.1 – Se já estiver contratada, no ato do pagamento e se tiver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido do seu crédito.
9.2 – A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

a) perda do direito à contratação.
b) perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório.
c) suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc, em até 02 (dois) anos.

9.3 – A justificativa para eventual atraso, não se aplicando as sanções previstas, só será considerada, a critério do Sesc, em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo para a entrega do objeto desta licitação.
9.4 – As penalidades a seguir, poderão ser aplicadas de forma simultânea ou separadamente:

a) advertência por escrito;
b) Mora diária equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, até o limite de 4% (quatro por cento) do valor contratado, correspondente a 20 (vinte) dias de atraso.

c) A partir de 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega será rescindido, sendo aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
d) suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/SC pelo período de até 2 (dois) anos;
e) Rescisão contratual.

9.5 – As penalidades supracitadas serão aplicadas, independentemente de eventual indenização por perdas e danos.
9.6 – Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Na modalidade pregão só caberá recurso, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da decisão que "declarar vencedor" ou "desclassificar" o licitante ARREMATANTE.

Parágrafo único. A intenção de impetrar recurso poderá ser apostada no campo "*chat de mensagem*" do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.brem até 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação da decisão, no sistema eletrônico.

10.2 – O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.
10.3 – O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que se encarregará de prestar as informações e encaminhá-las a autoridade competente que dará a decisão final, constituindo-se esta a última instância administrativa.
10.4 – Os recursos deverão ser assinados pelo representante legal da empresa, e entregues exclusivamente aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação no Departamento Regional do Sesc/SC, sito na Rua Felipe Schmidt, 785, 1º andar, Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-002 ou anexado pelo e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br (devendo, neste caso, ser solicitado o aviso de recebimento do mesmo).
10.5 - Os recursos enviados por e-mail deverão ser anexados no formato PDF, sendo os documentos assinados pelo representante legal da empresa;
10.6 – Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do § 3º do art. 22 da Resolução do Sesc nº 1.252/2012.

Parágrafo único. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – Os recursos terão efeito suspensivo;
10.8 – Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretações errôneas das condições de licitação fixadas neste Edital, após a abertura do processo licitatório;
10.9 – Os resultados dos recursos e homologação serão divulgados no site do Sesc/SC, no endereço eletrônico https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes .

11. DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado à CONTRATADA e/ou ao EMPREGADO seu, e/ou ao PREPOSTO seu, e/ou ao GESTOR seu:
11.1 – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Funcionário do Sesc/SC ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
11.2 – Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
11.3 – Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
11.4 – Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;
11.5 – De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto.
12.2 - O presente Registro de Preço, tem como Entidade Gerenciadora o Sesc/SC, e o objeto desta licitação poderá ser aderido por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, nas mesmas condições praticadas neste edital, conforme Art. 38-A do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc

12.3 – As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas e divulgadas por meio do endereço eletrônico: https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes e/ou www.licitacoes-e.com.br;

Parágrafo único: É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento de todas as informações no site durante o processo licitatório, eximindo o Sesc/SC da obrigação de informar por qualquer outro meio de comunicação.

12.4 – O Sesc/SC reserva-se ao direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, bem como, cancelar, a presente licitação no todo ou em parte, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de manifestação ou indenização;

12.5 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta comercial apresentadas. O não-atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar, a critério da Comissão de Licitação, na desclassificação do licitante;

12.6 – A proponente, quando solicitada pela Comissão Permanente de Licitação a suprir informações acessórias decorrentes do presente edital, deverá fazê-lo no prazo de até 03 (três) dias;

12.7 – Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF;

12.8 – Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético;

12.9 – A arrematante e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;

12.10 – Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido;

12.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento do Sesc/SC;

12.12 – Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Sesc/SC, em quaisquer fases da licitação;

12.13 – A licitante poderá solicitar esclarecimentos referentes a questões técnicas e demais informações desta licitação, **por escrito, até 3 (três) dias úteis anteriores a abertura do certame, através do e-mail** comissaolicitacao@sesc-sc.com.br;

12.14 – No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de DADOS, deverá a CONTRATADA atuar em conformidade com boa fé e em escrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado.

12.15 – O horário de atendimento da Comissão Permanente de Licitação está compreendido das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

12.16 – As licitantes que enviarem questionamentos e/ou recursos por e-mail deverão solicitar confirmação de recebimento destes.

Florianópolis, 16 de agosto de 2023.

ANTONIO AUGUSTO SUDBRACK TRAVI
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS PARA SEPARAÇÃO POR UNIDADES DO SESC SC E POR LOTES

O PAF (Pedido ao Fornecedor) deverá ser atendido no quantitativo total, sendo uma entrega única.

Os itens devem ser entregues em embalagens individuais adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, com indicação na parte externa da embalagem quanto as Unidade do Sesc ao qual se destinam cada lote, conforme distribuição da tabela abaixo:

Materiais			ARA	BRU	SLCAÇ	SLCAN	CHA	CHA Rec	CHA Edu	CRI	ITA	JSU	JOI	LAG	MAF	PAL	PRA	RDS	SJOA	SLTIJ	URU	Qtda de Total
Lote 1	1	KIT ARGOLAS/ ARCOS PLANOS DE AGILIDADE (12 unid)	1	1	1						2		1	2	1	2	2	1				14
	2	KIT DE ARCO/ BAMBOLÊ (10 unid)	1		2	3	2		4		2	2		1	1		3			8	1	30
	3	KIT CONE CHAPÉU CHINÊS (10 unid)	2	4			2		2		3		2		2		2	2	1			22
	4	KIT CONE 23 CM (10 unid)	2	4		2	1		2	2	0	2	2		2		2	1	1		2	25
	5	BARREIRINHAS INFANTIL (1 unid)	10	5		10					5		10	10	10	8	10	6	10	8		102
	6	KIT ESTACA DE AGILIDADE (6 unid)	2	1	1				1		1		1		2							9
Lote 2	1	COLETE PERSONALIZADO (kit com 10)	5	6						2	3	3	5		5		5		2	3	2	41
Lote 3	1	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL 2M	8	4		10	10	5	15		20			9	8			1		5		95
	2	CORDA DE PULAR COLETIVA 6M	0	1		5	1	1	2	0	1		2	2	0		2	2		2		21
	3	FITA ELÁSTICA	0								0		2	2	0							4
Lote 4	1	BOLA DE BORRACHA Nº 8	5		6	5	10		10		2		2		5		4	4	2	5		60
	2	BOLA DE BORRACHA Nº 10	5		4	5	10		10		5	13	2		5		2	4	5	5	2	77
	3	BOLA DE BORRACHA Nº 12	4		5	5	10		10		0		2		4	5	2	4	6	5	2	64
	4	BOLA DE BASQUETE MIRIM (tamanho 5)	0	1			8		25		0		4	10	0		4				2	54
	5	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	0						1		0	10	4		0		4	4			1	24
	6	BOLA DE VÔLEI SOFT	0	2		10	10		9	8	0		6		0	3	4	4		8	2	66
	7	BOLA DE VÔLEI MIRIM	0	4			9			4	0		6		0	2	6					31
	8	BOLA OFICIAL DE VÔLEI	0	4		5		1	1	10	0	10	12	8	0	2	6	5		6		70
	9	BOLA DE FUTSAL MIRIM (SUB 09)	0	12	2					2	0		1	10	0	2	3		2	6		40

	10	BOLA DE FUTSAL SUB 13	0	12	2	7			10		0	5	5	10	0		3	6	2	8	1	71
	11	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	0	10		3				6	0	12	4		0		2	6	2	4	2	51
	12	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL	0	2		4	15		25	4	0	1	6	10	0			3		4		74
	13	BOLA DE TÊNIS TIPO SOFT (3 unid)	0	10			6				0		4	8	0						3	31
	14	BOLA DE TÊNIS OFICIAL (3 unid)	0	10			5		10		0				0			3			3	31
	15	PETECA DE BADMINTON (6 unid)	0		2	2	2				5		2	5	0	3		1	2			24
Lote 5	1	PRANCHA CURVA DE EQUILÍBRIO	0	1		5			2		0		1	1	0		1					11
Lote 6	1	MINI TRAVE (Kit com 2 Unidades)	0								0		1		0	1	1		2	2	2	9
	2	MINI CESTA DE BASQUETE	0	1					2		0				0		2			1		6
	3	MINI REDE DE VÔLEI	0			1			1		1				0	1	1			1		6
Lote 7	1	RAQUETE DE TÊNIS DE POLIETILENO	0				15				0				0			4			4	23
	2	RAQUETE INFANTIL Nº 23	0								0				0			4			4	8
	3	RAQUETE DE BADMINTON	0				15				24				0			6	2			47
Lote 8	1	TACO DE HÓQUEI EM POLIETILENO MÉDIO (1,04M)	0								0				0			4				4
	2	BOLA DE INICIAÇÃO AO HÓQUEI	0								0			4	0			3				7
	3	BOLA DE ESPUMA (21,5 cm diâmetro)	4	2	5	5			5		0		6		4		4					35
	4	BOLA DE ESPUMA (9,2cm diâmetro)	0			5					0				0	15						20
Lote 9	1	REDE DE VÔLEI	0	2		1				1	1	1	2		0		1			1		10
Lote 10	1	MARTELO (500gr)	0		2				5		0			2	0			2				11
	2	PESO (600gr)	0		2				5		0			2	0			2				11
	3	DISCO (350gr)	0		2				5		0			2	0			2				11
	4	DARDO (300gr)	0		2				5		0			2	0			2				11
Lote 11	1	QUADRO DE REMISSÃO OFICIAL (1 unid)	0			2	2		4	1	0		1	2	0					2		14
Lote 12	1	XADREZ	4	4	13				10	4	0		4	10	4		6	1	3			63